



Prefeitura Municipal *de Turiúba*

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr 027/94

Dispoe sobre autorizacao para abertura de Credito Adicional Especial

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiúba, comarca de - Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional Especial na importância de até CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais), para ocorrer com despesas das obras de construção de uma unidade escolar com a área de 500,00 m², destinado a Pre-Escola Municipal cuja a classificação e a seguinte:

4.ORGÃO: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.1- UNIDADE ORÇAMENTARIA: Pre-Escola

157-4110/08411902.11 Obras e Instalações CR\$ 150.000.000,00

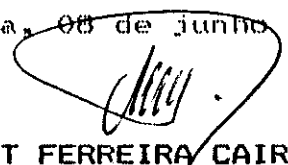
Artigo 2º.- O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, a verificar.

Artigo 3º.- Fica incluído no plano de Governo Municipal, Lei Nr 020/93 de 04.05.93 a execução de obras da Construção da Unidade Escolar destinada a Pre-Escola Municipal.

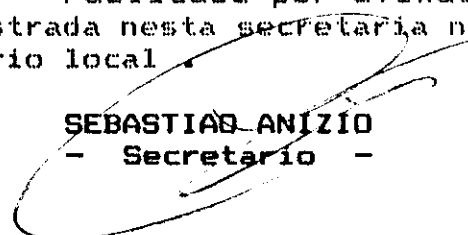
Artigo 4º.- Fica o Executivo autorizado a suplementar até 50% (cinquenta por cento), se necessário for.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 08 de junho de 1994.


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANÍZIO
- Secretário -